



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA N° 975, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

SF/20443.60872-18

EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2020.

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 975, de 2020:

“Art. 1º

§ 1º O Programa Emergencial de Acesso a Crédito é destinado a empresas que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido no ano-calendário de 2019 receita bruta inferior ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a PnadC, o trimestre encerrado em abril de 2020 contabilizou perda de quase cinco milhões de ocupações em relação ao trimestre anterior. Os efeitos econômicos da crise sanitária em curso devem se aprofundar nos próximos meses, de modo que o Brasil pode registrar a marca de vinte milhões de desempregados.

Para mitigar os impactos da crise, é fundamental que a linha de crédito prevista no âmbito da MP 975 também abranja as microempresas, nos termos do inciso I do art. 3º da LC nº 123, de 2006, ainda que tais empresas tenham acesso ao PRONAMPE, criado pela Lei nº 13.999, de 2020.

Diante do exposto, pede-se apoio aos pares para aprovação da emenda.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das Sessões,
Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

SF/20443.60872-18